



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO Nº 144/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 04 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 06 e 08 de Setembro de 2017, e dá outras providências."

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, Prefeito do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI, Art. 58º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Que **DETERMINA PONTO FACULTATIVO**, os dias **06 e 08 de Setembro de 2017**, nas repartições públicas municipais da Administração Direta.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo, que trata o Artigo anterior dar-se-á em comemoração à Semana da Pátria.

Art. 2º. Excluem-se do Ponto Facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospital, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo Único. O Expediente desta Prefeitura voltará ao normal no dia 11 de Setembro de 2017, segunda feira, a partir das 08h00.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA,
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 04 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO

Prefeito Municipal de Jacareacanga

**PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de
Jacareacanga em, 04 de Setembro de 2017.**

ALCIDES JOSÉ GRANDÓ
Sec. Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2017-PMJ/GP